



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO, 80 – CENTRO
SALINAS/MG

EDITAL Nº. 001/2021– CMDCA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 054, de 23 de julho de 2018, de acordo com a plenária do dia 14 (quatorze) de outubro de 2021, convoca representantes de entidades não-governamentais dos seguimentos de Sindicatos, Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Organizações Profissionais interessadas, Entidades Representativas do Pensamento Científico, Religioso, Filosófico e outros nessa linha, todas no âmbito do município de Salinas-MG, para participarem da eleição de escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **novembro de 2021 a novembro de 2023** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021, das 07:30 às 10:00 horas, no Cine Teatro João Costa, à Rua Padre Salustiano – Centro – Salinas/MG.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **06 (seis) vagas** para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Salinas www.salinas.mg.gov.br e fixado na Casa dos Conselhos e no mural da Prefeitura Municipal de Salinas.

1.5 - Os representantes das entidades não governamental ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO, 80 – CENTRO
SALINAS/MG

2 - DAS VAGAS DO CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes de entidades não-governamentais dos seguimentos de Sindicatos, Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Organizações Profissionais interessadas, Entidades Representativas do Pensamento Científico, Religioso, Filosófico e outros nessa linha, que tenham entre seus objetivos estatutários:

- a) o atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que as demais instituições a que se refere o item 2.1 poderão concorrer, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. estar legalmente constituída e em regular funcionamento;
- II. estar prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do Município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.4 – As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA).

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Registro no CMDCA;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital
- e) Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO, 80 – CENTRO
SALINAS/MG

3.2 - As inscrições serão feitas na Casa dos Conselho situada à rua Joaquim José Pereira Filho, 80-Centro, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, no horário de 7 às 13h.

3.3 - As demais instituições mencionadas no item 2.1 não registradas no CMDCA, poderão se inscrever desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento, devendo as mesmas apresentarem as documentações exigidas no item 3.1 acrescidos do Relatório de Atividades inerentes a execução dos Projetos Sociais voltados a criança e adolescentes.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - A assembleia de escolha das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida por um membro não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão; para auxiliar nos trabalhos, serão escolhidos, dentre os participantes da assembleia, um secretário e dois fiscais escrutinadores;

4.2 - A assembleia de escolha iniciará com o credenciamento as 7h:30min e encerrará as 10:00hs ou após a apuração.

4.3 - Caberá ao secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;

4.4 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.5 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada uma das entidades habilitadas indicar 04 (quatro) representantes, que poderão votar cada um deles, em no máximo 02 (duas) entidades que se apresentarem como candidatas.

4.6 - As entidades eleitas, que não indicarem o nome de seus representantes na fase de inscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação oficial do resultado do processo de escolha;

4.7 - Terão assento no CMDCA os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos.

4.8 - As entidades suplentes, representantes da sociedade civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.

5 - DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO DE DIREITOS

5.1 - São requisitos para ser Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO, 80 – CENTRO
SALINAS/MG

- a) possuir reconhecida idoneidade moral;
- b) possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioria civil ou emancipação, nos termos do novo código civil;
- c) residir no Município;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) ser alfabetizado.

6- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

15/10 a 16/11/2021	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
18/10/2021 a 16/11/2021	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
17/11/2021	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral;
19/11/2021	Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA;
22/11/2021	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha
26/11/2021	Posse dos Conselheiros.

Salinas/MG, 14 de outubro de 2021

Leticia Francisca Santos Fernandes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO, 80 – CENTRO
SALINAS/MG

EDITAL Nº 001/2021 – CMDCA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____ E - MAIL: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- () Representante de entidades de atendimento social a criança, ao adolescente seus respectivos pais ou responsáveis;
- () Representante de entidades de defesa dos direitos da criança;
- () Defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA:

NOME DO TITULAR: _____
CPF: _____ RG: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DO SUPLENTE: _____
CPF: _____ RG: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da Inscrição no CMDCA (no caso de representantes de entidades de assistência social)
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA

Salinas/MG, _____/_____/_____

Responsável Legal pela Entidade

Secretária Executiva da Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: Joaquim Jose Pereira Filho, Nº 80, CENTRO – SALINAS/MG.